



## LEI Nº 7.408, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

### PROMULGADA

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Junho Vermelho”, destinado à campanha de incentivar a doação de sangue e conscientizar a população sobre a importância dessa prática para salvar vidas, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Junho Vermelho”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo único - O símbolo da Campanha será um laço na cor vermelha.

**Art. 2º** O mês “Junho Vermelho” será destinado à campanha de conscientização e incentivo à doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Delegado Lessa